



ENC: SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 2025 (última versão)

De Marcio Jose Cordeiro Fahel <mfahel@mpba.mp.br>

Data Qui, 26/06/2025 17:47

Para carloshcunhapereira2023@gmail.com.br <carloshcunhapereira2023@gmail.com.br>;
relacoespublicas@conamp.org.br <relacoespublicas@conamp.org.br>; presidencia@ampeb.org.br
<presidencia@ampeb.org.br>; Gabinete da Presidência <ampeb@ampeb.org.br>; Gabinete da
Procuradoria Geral de Justiça <gabinete@mpba.mp.br>

4 anexos (7 MB)

1 - SEI_19.09.1325.0034080_2024_46.pdf; 3 - OFI ||| CIO SEMANA DO MPBA - 2024 - AEGEA.pdf; 4 - Proposta de Parceria - Semana do Ministe ||| rírio Pú ||| blico BA - 2024.pdf; Relatório Comprovação Contrapartidas SEMANA NO MPBA 2024 (4).pdf;

Prezado(a)s,

Por sugestão de nosso parceiro Carlos Cunha, apresento mera sugestão de texto para aprimoramento e conversão em documento de patrocínio para a Semana do Ministério Público, edição 2025.

Acrescento, em anexo, termo de cooperação técnica entre o MPBA e a AMPEB de 2024; modelo de ofício aos possíveis patrocinadores do ano de 2024; proposta de parceria do ano de 2024 e, finalmente, relatório de prestação de Contas de 2024, visando contribuir com o material de 2025.

Márcio Fahel
CEAF/MPBA

DIÁLOGOS E CONSTRUÇÕES: MP, Poder Público, sociedade e a implementação dos direitos fundamentais - Semana do Ministério Público 2025

A Semana do Ministério Público 2025 é um evento de integração e capacitação que promove a reflexão coletiva sobre os caminhos trilhados pela Instituição e fortalece a atuação ministerial. Com o tema "DIÁLOGOS E CONSTRUÇÕES: MP, Poder Público, sociedade e a implementação dos direitos fundamentais", o evento ocorre entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2025.

A cerimônia de abertura é realizada no Solar do Unhão, um espaço emblemático da cultura baiana, enquanto as demais atividades são realizadas no auditório do Ministério Público no Centro Administrativo da Bahia. Durante os três dias de evento, são discutidos temas cruciais para o desenvolvimento da sociedade brasileira, incluindo:

- Desenvolvimento humano e sustentabilidade;
- Matérias relevantes na seara ambiental;
- Inteligência artificial e inovação;
- Crime organizado e segurança pública;
- Defesa do patrimônio público: estratégias e desafios para proteger os recursos públicos e garantir a sua utilização eficiente.

A programação conta com a presença de ministros de tribunais superiores, juristas renomados, políticos experientes, filósofos e especialistas em diversas áreas, que compartilham suas

experiências e conhecimentos sobre os temas abordados, proporcionando uma rica troca de ideias e perspectivas. Além disso, a Semana do Ministério Público 2025 também inclui atividades especiais, como:

- Premiação Servidor Destaque: reconhecimento aos servidores que se destacam por suas contribuições à Instituição;
- Concurso de Redação para Estagiários da Instituição: uma oportunidade para os estagiários demonstrarem seu talento e criatividade;
- Prêmio Humberto Araújo: uma homenagem aos Promotores do Júri que se destacam em suas atividades;
- Divulgação de Projetos Estratégicos Institucionais do MP da Bahia: apresentação de iniciativas inovadoras e estratégicas que visam fortalecer a atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais e na promoção da justiça.

O público-alvo do evento é composto por Membros e Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, magistrados das áreas estadual e federal, membros do Ministério Pùblico Brasileiro, advogados, defensores públicos e conselheiros de tribunais de contas, que têm a oportunidade de se integrar, discutir temas relevantes e fortalecer a atuação ministerial.

A Semana do Ministério Público da Bahia 2024 foi um sucesso, com mais de 800 participantes e debates inspiradores sobre temas como segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade. A presença de personalidades como o ministro Luis Felipe Salomão e o climatologista Carlos Nobre trouxe uma perspectiva valiosa para as discussões. Além disso, a parceria com a Associação dos Membros do Ministério Público da Bahia (AMPEB) foi fundamental para o sucesso do evento, demonstrando a importância da colaboração e do trabalho conjunto.

O evento também contou com o apoio de importantes parceiros, incluindo Ferbasa, Confederação Nacional de Saúde, TechBig Forense Digital, Suzano, IMAP e Specialist Corretora de Seguros.

Sob a liderança do procurador-geral de Justiça, Pedro Maia Souza Marques, a Semana do Ministério Público 2025 promete ser um evento marcante, com todo o seu dinamismo e habilidade de diálogo entre as instituições baianas, e será um importante espaço para a reflexão e ação conjunta em prol da sociedade brasileira.

??

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO
DA “SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO” NO ANO
DE 2024**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador – BA, CEP 41.745-004, doravante designado **MPBA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques; e do outro lado,

A **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.124/0001-67, com sede na Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320, a seguir denominada **AMPEB**, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo Moreira Miranda;

- CONSIDERANDO que a “Semana do Ministério Público” é um evento de integração e capacitação dos Membros do MPBA, com objetivo de oportunizar a reflexão coletiva acerca dos caminhos trilhados pela Instituição, com foco na discussão de temas institucionais relevantes, como forma de aprimorar e fortalecer a atuação ministerial, além de estimular a integração e possibilitar o debate institucional mais democrático e participativo, projetando mudanças positivas nas atividades desenvolvidas;

- CONSIDERANDO que a AMPEB possui, dentre as suas finalidades, a promoção da unidade institucional, o estímulo ao debate de questões institucionais, o aprimoramento funcional, pessoal e jurídico de seus associados, inclusive com a realização e o estímulo à participação em conferências, congressos, seminários e congêneres;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2024, nos estritos termos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os partícipes se obrigam ao cumprimento das ações a seguir discriminadas, bem assim daquelas que lhe sejam correlatas ou afins.

I – Das Pretensões Comuns:

- a) Realizar o evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2024;
- b) Somar esforços para o sucesso do evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;

II - Caberá ao MPBA:

- a) Organizar e executar a “Semana do Ministério Público”, especialmente no tocante ao cumprimento da Programação Científica do evento;
- b) Convidar e confirmar a participação das autoridades para o evento “Semana do Ministério Público”;
- c) Administrar a logística de transporte de autoridades do evento “Semana do Ministério Público”;
- d) Disponibilizar sua infraestrutura física, logística e/ou de recursos humanos que eventualmente se faça necessária à realização do evento “Semana do Ministério Público”;
- e) Autorizar a aplicação da marca e/ou nome de patrocinador(es) captado(s) pela AMPEB em materiais e espaços físicos relativos ao evento, a incluir, conforme o caso, os materiais que contêm a programação do evento, painéis e banners de sinalização do evento, concessão de espaço(s) para possíveis ações promocionais durante o evento, concessão de espaço(s) para colocação de banner(s) promocional, autorização para colocação de material de divulgação nas pastas e citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento, dentre outros meios admitidos pelo Manual da Marca do MPBA.

III - Caberá à AMPEB:

- a) Buscar os patrocínios necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”;
 - b) Administrar os custos gerais necessários para a realização do evento “Semana do Ministério Público”, com a utilização dos patrocínios obtidos, limitados a eles, salvo aqueles a serem custeados pelo MPBA por convenção das partes;
 - c) Realizar as contratações de bens e serviços necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”, nos limites da alínea “b”, acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Serão responsáveis pelo acompanhamento do presente instrumento, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e a Presidência da Associação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

4.2 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da última assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por qualquer período, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação Técnica, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

8.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de Cooperação Técnica serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

8.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

8.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal

de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica serão realizados por qualquer forma escrita (e-mails, correios, avisos de recebimento etc);

10.2 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, os convenientes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salvador (BA), assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA Assinado de forma digital por
MARQUES: [REDACTED] PEDRO MAIA SOUZA
[REDACTED] MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2024.11.11 14:20:54 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente

gov.br MARCELO MOREIRA MIRANDA
Data: 11/11/2024 13:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Marcelo Moreira Miranda
Presidente

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 – DADOS CADASTRAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5^a Avenida, n° 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004

Telefone: (71) 3103-0100/6400

E-mail: pgj@mpba.mp.br

Nome do responsável: Pedro Maia Souza Marques

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMPEB

CNPJ: 13.041.124/0001-67

Endereço: Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320

Telefone: (71) 3320-2300/2332

E-mail: ampeb@ampeb.org.br

Nome do responsável: Marcelo Moreira Miranda

Cargo/Função: Presidente

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2024	Início: A partir da data da última assinatura pelas partes	Término: 03 (três) meses, contados da data da última assinatura pelas partes

Setores envolvidos no MPBA:

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Setores envolvidos na AMPEB:

Presidência
Diretoria Sociocultural

Meta Única:

Viabilizar a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2024.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META	RESPONSÁVEL
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes.	Outubro de 2024	Estabelecer cooperação mútua entre as partes	MPBA e AMPEB
Publicação do extrato do instrumento de cooperação	Quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.	Dar publicidade à parceria firmada Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado	MPBA
Reunião entre os partícipes para definição de ações e responsabilidades	2024	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação	MPBA e AMPEB
Apresentação de resultados e deliberações da parceria	Semanalmente, se houver necessidade	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação	MPBA e AMPEB
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Termo de Cooperação Técnica	Quando houver necessidade, durante a duração do instrumento	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado	MPBA e AMPEB

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2024, e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED] Assinado de forma digital por PEDRO
MAIA SOUZA MARQUES [REDACTED]
Dados: 2024.11.11 14:19:50 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado digitalmente

 MARCELO MOREIRA MIRANDA
Data: 11/11/2024 13:29:40-0300
Verifique em <https://validar.tit.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Marcelo Moreira Miranda
Presidente

PORTARIA Nº 70/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o apurado nos autos do expediente protocolizado sob SEI nº 19.09.48224.0035069/2024-90, resolve:
INSTAURAR SINDICÂNCIA EM FACE DE SERVIDOR DE MATRÍCULA Nº 352.409, para apurar a suposta inobservância dos deveres funcionais previstos no art. 175 I e III, e por indícios da prática de conduta que se amolda, em tese, às infrações previstas no 176, IV e XVI, ambos da Lei Estadual nº 6.677/1994, sem prejuízo do devido processo legal, em especial a ampla defesa e o contraditório, constituindo Comissão de Sindicância os servidores Fernando Gomes dos Santos, que a presidirá; Ruan Pereira dos Santos e Eduardo Passos de Andrade Júnior, como membros; e Luciana Muniz Santos Bispo, como suplente.
A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de novembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 561/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0011882/2024-63, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2024, o prazo do Processo de Reparação de Danos, constituído através da Portaria nº 158/2024, publicada no DJE de 07/05/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 11 de novembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2024 – PROCESSO nº 19.09.02336.0017901/2024-59. OBJETO: Aquisição de material para forros e divisórias, através do Sistema de Registro de Preços, conforme disposições contidas no edital e em todos os seus anexos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 às 08h00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2024 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0020251/2024-04. OBJETO: Aquisição de Móveis e Assentos Diversos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 12/11/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.1325.0034080/2024-46. Parecer Jurídico: 771/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB), CNPJ nº 13.041.124/0001-67. Objeto do Termo: Conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2024. Vigência: 03 (três) meses, a contar de 11 de novembro de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 503/2024 – Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.13597/2022

Objeto: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada a UNIDADE EMERGENCIAL PÉROLAS COUTOS, localizada na Rua da Fraternidade, s/nº - Coutos.

Data do Arquivamento: 16/10/2024

Salvador, 11/11/2024

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

mpba.mp.br/licitacoes/2840

intranet Autenticação do Us... Compras.gov.br Comprasnet.BA L14133 lei BA 14634 decreto BA 22886 Legisla Bahia WhatsApp SAEB - Orientações... My Training | Know... Publicar DJE

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Objeto do aditivo: Prorrogar prazo de vigência do ajuste por mais 60 meses, a contar de 23 de outubro de 2024.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 23/10/2024

Link: download

Processo Administrativo (SEI): 1909023280016004202481

Código identificador: D 300

Parecer Jurídico: 529/2024

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Neoenergia Coelba

Objeto: Cooperação das partes que reciprocamente se empenham para implementar ações de inclusão social e atendimento às comunidades populares nos municípios do estado da Bahia, na área de concessão da distribuidora Neoenergia Coelba, previamente acordados com o MPBA

Objeto do aditivo: Não se aplica

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 11/11/2024

Link: download

Processo Administrativo (SEI): 190913250034080202446

Código identificador: D 299

Parecer Jurídico: 771/2024

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB)

Objeto: Conjugação de esforços para a realização do evento "Semana do Ministério Público" no ano de 2024

Objeto do aditivo: Não se aplica

Vigência: 03 (três) meses, a contar de 11/11/2024

Link: download

Processo Administrativo (SEI): 190902328003191520250

Código identificador: C 013

Parecer Jurídico: 608/2024

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Remanso

Objeto: Viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso

Objeto do aditivo: Prorrogar prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, a contar de 13 de março de 2024.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar de 13/03/ 2024.

Link: download

Processo Administrativo (SEI): 190948132002903202474

Código identificador: F 249

Parecer Jurídico: 629/2024

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e o Centro Universitário do Rio São Francisco, mantida pela Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino LTDA

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e pós-graduação oferecido pela Instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto do aditivo: Não se aplica

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 25/10/2024

Pesquisar

^ ☁ ☰ POR 15:02 PTB2 12/11/2024



SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2024

17 A 19 DE DEZEMBRO – SALVADOR – BA

Ofício nº 0901/2024 - CC

Salvador, 23 de setembro de 2024.

Ao Senhor

Dr. Radamés Casseb

Presidente

AEGEA

Excelentíssimo Senhor,

O Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA em parceria estratégica inédita com a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMPEB, realizarão a Semana do Ministério Público - 2024 nos dias 17 a 19 de dezembro de 2024, na Sede Principal do Ministério Público do Estado da Bahia em Salvador/BA.

O evento de integração e capacitação é realizado anualmente, com o objetivo de oportunizar a reflexão coletiva acerca dos caminhos trilhados pela Instituição, com foco na discussão de temas institucionais relevantes, como forma de aprimorar e fortalecer a atuação ministerial, além de estimular a integração e possibilitar o debate institucional mais democrático e participativo, projetando mudanças positivas nas atividades desenvolvidas.

O tema deste ano será “O Ministério Público e os grandes desafios da sociedade brasileira: segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade” e pretende reunir os membros (Promotores e Procuradores de Justiça) e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia para promover o debate de assuntos acerca de temas relevantes para a sociedade e para o fortalecimento da Instituição.

Trata-se de um momento de extrema importância para a aproximação entre os membros e servidores do Ministério Público, demais entidades afins e a sociedade



SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 2024

17 A 19 DE DEZEMBRO – SALVADOR – BA

civil organizada, além de provocar uma reflexão sobre a atuação da instituição e debate acerca de iniciativas de sucesso no âmbito ministerial estadual.

Cientes do empenho da **AEGEA** em apoiar eventos fundamentais ao desenvolvimento das relações entre o Estado e as instituições da iniciativa privada, solicitamos o apoio para o **Semana do Ministério Público – 2024** por meio de um dos planos de parceria descritos no projeto, anexo.

A Associação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia – AMPEB salienta que os Patrocínios e Apoios solicitados, são integralmente destinados à produção, divulgação e execução do evento.

Na oportunidade, apresentamos votos de respeito e agradecemos antecipadamente, na espera de respostas positivas.



MARCELO MOREIRA MIRANDA

Presidente

Associação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia
AMPEB

Proposta de Parceria



SEMANA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tema:
**O Ministério Público e os grandes
desafios da sociedade brasileira:
segurança pública, desenvolvimento
humano e sustentabilidade**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PARCERIA ESTRATÉGICA:





➤ O MINISTÉRIO PÚBLICO

Reconhecida como uma das instituições mais confiáveis do país, o Ministério Público tem o dever constitucional de zelar pela defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e individuais indisponíveis e do próprio regime democrático. Protagonizando a construção da uma sociedade mais justa e solidária, o Ministério Público atua nas áreas de cidadania, criança e adolescente, meio ambiente, cível, consumidor, criminal, educação, segurança pública e saúde, sempre defendendo os interesses sociais e individuais indisponíveis, cumprindo sua missão de tornas os cidadãos conscientes de seus direitos e deveres. A instituição atualmente possui aproximadamente 600 membros e 1.300 servidores, público formador de opinião, com faixa etária entre 20 e 70 anos, que atuam na capital e em todos os municípios do interior do Estado.



Sede principal do Ministério Público do Estado da Bahia

➤ A AMPEB



Fundada em 07 de fevereiro de 1961, a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB) é uma entidade privada, representativa dos membros do MPBA, sem fins lucrativos, que objetiva promover a unidade e estimular o debate de questões institucionais, representar e apoiar os associados na defesa de direitos e interesses coletivos.

A entidade teve Carlos Alberto de Andrade como seu primeiro presidente. Ele ficou à frente da instituição pela primeira vez de 1961 a 1963. Em seguida, entre 1963 e 1965, assumiu a Presidência da entidade João Oliveira. Carlos Alberto de Andrade retornou ao posto em 1965, onde ficou até 1967.

A atuação efetiva da AMPEB como pessoa jurídica começou em 17 de dezembro de 1969, com a gestão de José Ramagem Badaró, que esteve à frente da Associação até 1972. Ele também foi presidente de 1973 a 1977.

Ivan Nogueira Brandão administrou a entidade de 1972 a 1973, Walter Rodrigues da Silva de 1977 a 1979, Arnaldo Augusto G. Novis de 1979 a 1981, Abílio Pinto Coutinho Neto entre 1981 e 1983, Wanderlino Nogueira Neto de 1983 a 1985 e Clarice Lins Hadad de 1985 a 1987.

A primeira sede administrativa da AMPEB, localizada na Rua Boulevard América, nº 153, Nazaré, foi adquirida em 1988 na gestão de José Gomes Brito que exerceu o seu mandato até 1989. Entre 1989 e 1991, Leonor Salgado Atanázio assumiu o comando da Associação e José Marinho das Neves completou o mandato, em 1991.

A sede da AMPEB foi totalmente reformada, com a instalação do serviço odontológico para os associados, na gestão de Achiles de Jesus Siquara Filho. Também na gestão de Achiles foi realizado o III Congresso Brasileiro do Ministério



Público, e adquirida a Sede Social (Sítio São Paulo), localizada na Estrada do Cia KM 12. O Sítio São Paulo teve suas instalações reformadas no mandato de Waldir Caires Mendes (1995/1997).

No biênio 1997/1999, Sara Mandra Moraes Rusciolelli construiu outros equipamentos no Sítio São Paulo e adquiriu um apart-hotel para acolher os Promotores de Justiça do interior, já desativado.

A nova sede administrativa da AMPEB, localizada na Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, foi adquirida em 2003, na gestão de Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto.

Na direção de Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior (2003/2005), todos os equipamentos e móveis da nova sede foram adquiridos e a primeira sede da AMPEB foi reformada e mobiliada, tornando-se a Casa do Promotor. Hoje a Casa do Promotor não está mais em funcionamento.

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti dirigiu a AMPEB por dois biênios consecutivos, 2005/2007 e 2007/2009. Durante sua gestão, foi implantado o consultório móvel de odontologia, que passou a percorrer as sedes das Promotorias Regionais, fortalecendo, assim, as ações de interiorização da associação. No entanto, o serviço foi desativado mais tarde por conta dos altos custos de manutenção. Também em sua gestão, o Sítio São Paulo foi todo reformado, com inauguração do Espaço Gourmet. Os serviços oferecidos na sede foram ampliados, passando a ter consultórios de psicologia e fisioterapia.

Em seguida, a AMPEB foi dirigida por Jânio Peregrino Braga, que foi empossado para a gestão da associação de 2009 a 2011. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti retornou à direção da entidade para gestão do biênio 2011/ 2013.

De 2013 a 2015, a Associação foi dirigida pelo Promotor de Justiça Alexandre Soares Cruz, que fez o planejamento financeiro da empresa, realizou uma reforma estrutural da sede, incluindo implantação do restaurante. Também em sua gestão, foi dado início ao serviço de hospedagem subsidiada em hotéis conveniados, em substituição à Casa do Promotor. Com a desativação do Consultório Odontológico Móvel, os associados do interior passaram a ter direito ao Odontoprev. Alexandre Cruz também realizou o primeiro debate entre a sociedade civil e candidatos ao cargo de Procurador-geral de Justiça.



Entre 2015 e 2019, a AMPEB foi dirigida pela Promotora de Justiça Janina Schuenck Brantes Sacramento. Nos biênios 2019/2021 e 2021/2023, foi presidida pelo Promotor de Justiça Adriano Marcus Brito Assis.

Atualmente, o presidente da entidade classista é o Promotor de Justiça Marcelo Moreira Miranda. Ele tomou posse em junho de 2023 e conduz os interesses associativos dos quase oitocentos associados da entidade.

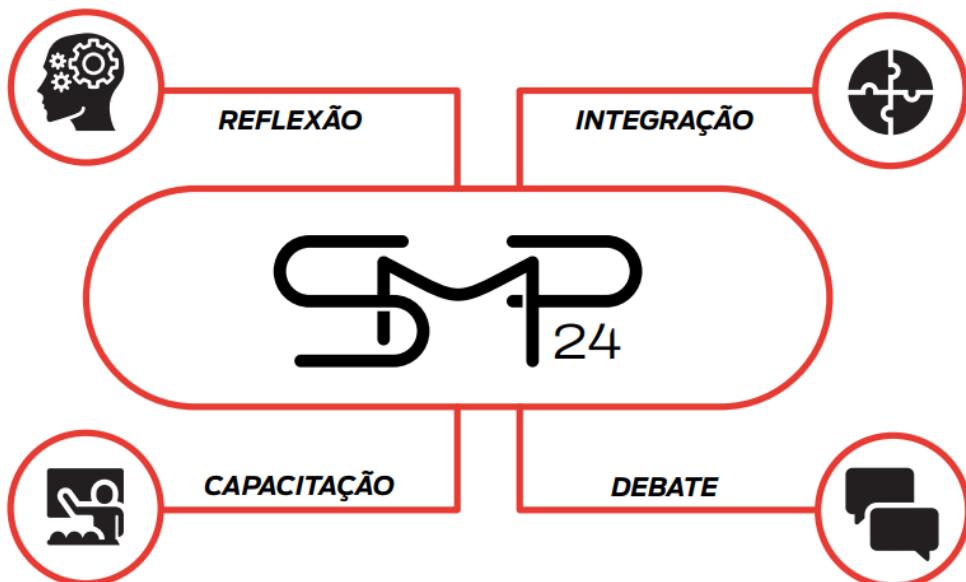


➤ DADOS DA PROPONENTE

		
Razão Social: Associação do Ministério Público do Estado da Bahia		
CNPJ 13.041.124/0001-67	Inscrição Estadual Isenta	Inscrição Municipal 150.181/001-21
Endereço:		
Bairro: Nazaré	Cidade: Salvador	Estado: Bahia
CEP: 40050-320		
Telefone: (71) 3320-2300	Web site: www.ampeb.org.br	E-mail: administracao@ampeb.org.br
FINALIDADE LUCRATIVA: Entidade sem fins lucrativos		
REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Marcelo Moreira Miranda	RG nº [REDACTED]	Órgão Emissor: [REDACTED]
Cargo: Presidente	CPF nº [REDACTED]	
Telefone: (71) 3320-2300	Celular: (71) 98728-2294	E-mail: presidencia@ampeb.org.br
Dados Bancários		
Banco: [REDACTED]	Agência: [REDACTED]	Conta Corrente: [REDACTED]
Endereço: Avenida Joana Angélica, 83, Nazaré, Salvador/BA		
Telefone: (71) 3324-5903		

➤ O EVENTO

A Semana do Ministério Público 2024 é um evento de integração e capacitação, que tratará do tema “O Ministério Público e os grandes desafios da sociedade brasileira: segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade”, com objetivo de oportunizar a reflexão coletiva acerca dos caminhos trilhados pela Instituição, com foco na discussão de temas institucionais relevantes, como forma de aprimorar e fortalecer a atuação ministerial, além de estimular a integração e possibilitar o debate institucional mais democrático e participativo, projetando mudanças positivas nas atividades desenvolvidas. ▪ A Semana do Ministério Público 2024 será realizada na sede principal do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5^a Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004, podendo algumas atividades relativas ao evento, como a cerimônia de abertura, serem realizadas em outro local a ser definido. ▪ A Semana do Ministério Público 2024 ocorrerá entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2024. ▪ O público-alvo do evento Semana do Ministério Público 2024 é composto por Membros e Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia.



➤ EDIÇÕES ANTERIORES





➤ PROGRAMAÇÃO



TEMA:
*O Ministério Público e os grandes desafios da sociedade brasileira:
segurança pública, desenvolvimento
humano e sustentabilidade*



**Ministério Público do Estado da Bahia -
5ª Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil**



17 e 19 de dezembro de 2024

➤ OBJETIVOS

○ OBJETIVOS GERAIS

A Semana do Ministério Público – 24 tem como objetivo discutir inúmeros temas focados na questão jurídica, econômica, penal, social, administrativa, eleitoral e ambiental, refletindo de forma ampla a atuação do Ministério Público e seu impacto na sociedade, em cenário de irreversível incidência da tecnologia na execução de suas atribuições. A promoção da justiça, a segurança jurídica e a defesa dos direitos fundamentais, em seus vários aspectos, e a correlação com o desenvolvimento sustentável do país, são eixos da abordagem e debate sobre esse novo Ministério Público 5.0, cuja organização e atuação está permeada por avanços tecnológicos contínuos.

○ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Integrar membros do Ministério Público e atores sociais.
- Promover o conhecimento, o intercambio profissional e o bem-estar.
- Aperfeiçoar a prática funcional, através da troca qualificada de experiências e de boas práticas.
- Relacionar, ainda mais, a atuação de membros do Ministério Público com a promoção da justiça e o alcance da cidadania plena.
- Debater o papel do Ministério Público como defensor da cidadania e agente garantidor da estabilidade institucional e do desenvolvimento econômico e social.
- Estabelecer o diálogo com entes da administração pública e a sociedade.

➤ PÚBLICO A SER ATINGIDO

Estima-se um público de 1.000 (mil) pessoas (Membros e servidores do MPBA), oriundas de todos as Comarcas do Estado da Bahia, composto principalmente por:

- ✓ Promotores de Justiça
- ✓ Procuradores de Justiça
- ✓ Promotores da Justiça Militar
- ✓ Procuradores da República
- ✓ Procuradores do Trabalho
- ✓ Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas.

➤ PLANO DE TRABALHO

Atividades	Mês							
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Planejamento								
Apresentação do Projeto								
Captação de Patrocínios								
Visitas técnicas								
Programa Preliminar								
Postagem Instagram								
E-mail MKT								
Produção de Folder eletrônico								
Convite para palestrantes								
Confirmação de Palestras								
Programa oficial								
Convites para autoridades								
Produção das pastas								
Traslados dos palestrantes								
Passagem/Hospedagem Palestrantes								
Assessoria de Imprensa								
Contratação de serviços								
Home Page								
Montagem								
Desmontagem								
Pagamentos								
Prestação de contas								
Recebimento final patrocínios								



➤ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (sugerida)

A previsão orçamentária da **Semana do Ministério Público da Bahia - 2024** é de **R\$ 775.000,00** (setecentos e setenta e cinco mil reais):

SERVIÇO	REF	DIAS	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1. APOIO LOGÍSTICO AO PARTICIPANTE					35.000,00
PASSAGENS AÉREAS PARA DESLOCAMENTO NACIONAL - IN/OUT, COM TX EMBARQUE	UNID		10	1.500,00	15.000,00
HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ	DIARIA	4	10	500,00	20.000,00
2. RECURSOS HUMANOS					50.000,00
PROGRAMADOR VISUAL PARA CRIAÇÃO E LAYOUT DE TODAS AS PEÇAS DE COMUNICAÇÃO	PCTE	PCTE	PCTE	PCTE	20.000,00
RECEPCIONAIS UNIFORMIZADAS	DIARIA	4	PCTE	PCTE	20.000,00
REGISTRO FOTOGRÁFICO E FILMAGEM	DIARIA	4	PCTE	PCTE	10.000,00
3. ESPAÇOS, INFRAESTRUTURA E MATERIAL					220.000,00
CABEAMENTO	DIARIA	03	PCTE	PCTE	10.000,00
CENOGRAFIA e AMBIENTAÇÃO	PCTE	PCTE	PCTE	PCTE	25.000,00
CONJUNTO DE 20 REFLETORES COM SUPORTE E GERADORES 250 KVA	DIARIA	4	PCTE	PCTE	15.000,00
CREDENCIAIMENTO – SISTEMA PARA CÓDIGO DE BARRAS, EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, LEITORES DE CONTROLE	PCTE	PCTE	PCTE	PCTE	20.000,00
EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO SEM FIO	PCTE	PCTE	PCTE	PCTE	20.000,00
EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL: 2 PROJETORES, 10 TELAS, 10 LAP TOP,	PCTE	PCTE	PCTE	PCTE	20.000,00
PROJETO DE SINALIZAÇÃO: PÓRTICO, PAINéis DE PLENÁRIA E DEMAIS SALAS, FAIXAS, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO EVENTO	PCTE		PCTE	PCTE	30.000,00
TELÕES LED	UNID	02	PCTE	PCTE	25.000,00
TÓTENS DE SINALIZAÇÃO	UNID	10	PCTE	PCTE	35.000,00
TRANSPORTE DE MATERIAL					20.000,00
4. ALIMENTOS, BEBIDAS E DIARIAS					395.000,00
CERIMÔNIA DE ABERTURA	PCTE		PCTE	PCTE	100.000,00
COFFEE BREAK TARDE – OPÇÃO 1	PCTE		PCTE	PCTE	30.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA DE CAFÉ	PCTE		PCTE	PCTE	25.000,00
ALMOÇOS – PALESTRANTES E EQUIPE TÉCNICA	PAXS	3			20.000,00
DIARIAS PARA JANTAR PALESTRANTES E CONVIDADOS	PAXS	3			20.000,00
EVENTO DE ENCERRAMENTO	PCTE		PCTE	PCTE	200.000,00
5. PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E MATERIAL DO PARTICIPANTE					80.000,00
SITE DO EVENTO - CRIAÇÃO/HOSPEDAGEM/ABASTECIMENTO	PCTE		PCTE	PCTE	15.000,00
BLOCOS DE ANOTAÇÕES	UNID		2.000		10.000,00
CRACHÁS	UNID		2.000		15.000,00
PASTA DO PARTICIPANTE	UNID		2.000		40.000,00
6. ORGANIZAÇÃO					90.000,00
PRODUTORA	PCTE		PCTE	PCTE	40.000,00
CONSULTORIA TECNICA	PCTE		PCTE	PCTE	50.000,00
7. ADMINISTRATIVO					15.000,00
ESTIMATIVA PARA TAXAS, SEGURO, IMPOSTOS E AFINS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.					15.000,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 775.000,00

➤ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

* Preparação:

setembro/2024 R\$ 200.000,00

* Execução:

novembro/2024 R\$ 250.000,00

* Pós-evento:

dezembro/2024 R\$ 325.000,00



➤ PARCEIROS DE EDIÇÕES ANTERIORES



➤ FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Com o intuito de viabilizar a **Semana do Ministério Público da Bahia - 2024**, que envolve altos custos de produção, divulgação e realização, estamos buscando parcerias com empresas e entidades idôneas.

Temos a grata satisfação de convidar esta instituição/empresa a juntar- se à **AMPEB – ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** e aos **Membros e Servidores do Ministério Público da Bahia** nessa promoção, associando sua respeitada marca ao maior evento do Ministério Público Baiano.

Pensando nisso, já desenvolvemos um “Projeto de Parceria” com as seguintes alternativas de investimento, sem prejuízo de outras que possam ser convencionadas.

A **Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB** salienta que os Patrocínios e Apoios solicitados, são integralmente destinados à produção, divulgação e execução do evento.

Todos os participantes arcaram com os custos de translado, hospedagem e alimentação.

❖ **PATROCÍNIO DIAMANTE – R\$ 290.000,00**

- ❖ Concessão de espaço de 20 m² para montagem de stand para possíveis ações promocionais no evento;
- ❖ Possibilidade de indicação de um tema de interesse dos membros do Ministério Público para discussão em painel inserido na Programação oficial do evento;
- ❖ Possibilidade de participação em uma mesa de debates de um representante da empresa;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 posts veiculados no Instagram do evento;

- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nas 10 veiculados de e-mail marketing do evento a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 totens de sinalização interna do evento;
- ❖ Espaço para quatro banners(até 1,5 m²) fornecidos pela empresa nos locais de evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador no painel backdrop de entrevistas coletivas do evento;
- ❖ Possibilidade de veicular material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) do Ministério Público do Estado da Bahia;
- ❖ Autorização para anexar material promocional na pasta oficial do evento;
- ❖ Autorização para ações de marketing nos eventos;
- ❖ Autorização banner de abertura (1280 x 470 pixels) no hot site do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no folder eletrônico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa na pasta do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no crachá do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no Pórtico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no balcão secretaria do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no painel de fundo de palco do evento;
- ❖ Exibição 2 (duas) inserções diárias de vídeo institucional de até 60" no telão do evento;
- ❖ Citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento;
- ❖ Acesso irrestrito aos palestrantes e convidados vips do evento;
- ❖ Vinte credenciais para participação de funcionários da empresa no evento.

❖ PATROCÍNIO OURO – R\$ 180.000,00

- ❖ Concessão de espaço de 12 m² para montagem de stand para possíveis ações promocionais no evento;
- ❖ Possibilidade de participação em uma mesa de debates de um representante da empresa;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 posts veiculados no Instagram do evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nas 10 veiculados de e-mail marketing do evento a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 totens de sinalização interna do evento;
- ❖ Espaço para dois banners(até 1,5 m²) fornecidos pela empresa nos locais de evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador no painel backdrop de entrevistas coletivas do evento;
- ❖ Possibilidade de veicular material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) do Ministério Público do Estado da Bahia;
- ❖ Autorização para anexar material promocional na pasta oficial do evento;
- ❖ Autorização para ações de marketing nos eventos;
- ❖ Autorização banner de abertura (1280 x 470 pixels) no hot site do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no folder eletrônico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa na pasta do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no crachá do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no Pórtico do evento;



- ❖ Inserção da logomarca da empresa no balcão secretaria do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no painel de fundo de palco do evento;
- ❖ Exibição 2 (duas) inserções diárias de vídeo institucional de até 45" no telão do evento;
- ❖ Citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento;
- ❖ Acesso irrestrito aos palestrantes e convidados vips do evento;
- ❖ Dez credenciais para participação de funcionários da empresa no evento.

❖ **PATROCÍCIO PRATA – R\$ 130.000,00**

- ❖ Concessão de espaço de 6 m² para montagem de stand para possíveis ações promocionais no evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 posts veiculados no Instagram do evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nas 10 veiculados de e-mail marketing do evento a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 totens de sinalização interna do evento;
- ❖ Espaço para um banner(até 1,5 m²) fornecidos pela empresa nos locais de evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador no painel backdrop de entrevistas coletivas do evento;
- ❖ Possibilidade de veicular material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) do Ministério Público do Estado da Bahia;

- ❖ Autorização para anexar material promocional na pasta oficial do evento;
- ❖ Autorização para ações de marketing nos eventos;
- ❖ Inserção da logomarca no hot site do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no folder eletrônico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa na pasta do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no crachá do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no Pórtico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no balcão secretaria do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no painel de fundo de palco do evento;
- ❖ Exibição 2 (duas) inserções diárias de vídeo institucional de até 30" no telão do evento;
- ❖ Citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento;
- ❖ Acesso irrestrito aos palestrantes e convidados vips do evento;
- ❖ Seis credenciais para participação de funcionários da empresa no evento.

❖ **PATROCÍNIO BRONZE – R\$ 80.000,00**

- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 posts veiculados no Instagram do evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nas 10 veiculados de e-mail marketing do evento a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 totens de sinalização interna do evento;



- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador no painel backdrop de entrevistas coletivas do evento;
- ❖ Possibilidade de veicular material de divulgação na rede interna (intranet lista de transmissão) do Ministério Público do Estado da Bahia;
- ❖ Autorização para anexar material promocional na pasta oficial do evento;
- ❖ Autorização para ações de marketing nos eventos;
- ❖ Inserção da logomarca no hot site do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no folder eletrônico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa na pasta do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no crachá do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no Pórtico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no balcão secretaria do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no painel de fundo de palco do evento;
- ❖ Exibição 1 (uma) inserção diária de vídeo institucional de até 30" no telão do evento;
- ❖ Citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento;
- ❖ Quatro credenciais para participação de funcionários da empresa no evento.

❖ **PARTICIPAÇÃO DE APOIO – R\$ 50.000,00**

- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 posts veiculados no Instagram do evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nas 10 veiculados de e-mail marketing do evento a ser disparado internamente para, aproximadamente, 2.000 destinatários;



- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador nos 10 totens de sinalização interna do evento;
- ❖ Inserção da logomarca do patrocinador no painel backdrop de entrevistas coletivas do evento;
- ❖ Inserção da logomarca no hot site do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no folder eletrônico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa na pasta do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no crachá do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no Pórtico do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no balcão secretaria do evento;
- ❖ Inserção da logomarca da empresa no painel de fundo de palco do evento;
- ❖ Citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento;
- ❖ Duas credenciais para participação de funcionários da empresa no evento.



➤ CONTATO

Para maiores informações e negociações referente à forma de patrocínio, favor entrar em contato com:

CARLOS CUNHA PEREIRA

Relações Públicas

Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP

(61) 3314-1353 • (31) 99146-6108 relacoespublicas@conamp.org.br

MARCELO MOREIRA MIRANDA

Presidente

Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3324-5903 • (71) 98728-2294

presidencia@ampeb.org.br



SMP
24

SEMANA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Tema:
O Ministério Público e os grandes
desafios da sociedade brasileira:
segurança pública, desenvolvimento
humano e sustentabilidade

MP
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Relatório de Prestação de Contas



Data: 16 a 19 de dezembro de 2024

Local: Sede do Ministério Pùblico – Salvador/BA

Anexo (1584415)

SEI 19.09.01973.0018685/2025-29 / pg. 38

REALIZAÇÃO:



ASSOCIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APOIO:



SOLENIDADE DE ABERTURA



17/12



19h



Casa Pia
de São Joaquim

CONFERÊNCIA MAGNA



**LUIS FELIPE
SALOMÃO**

Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ

Semana do MPBA 2024 celebra engajamento, integração e avanços institucionais

Programação ampla com autoridades, especialistas nacionais, premiações e ações interativas atraiu mais de 800 pessoas

Com debates inspiradores e recorde de ações, a Semana do Ministério Público da Bahia 2024 consolidou-se como um marco de sucesso institucional. Mais de 800 pessoas acompanharam, presencial ou remotamente, o evento realizado entre os dias 16 e 19 de dezembro, em Salvador. A programação diversa e dinâmica contemplou grandes desafios da sociedade brasileira, como segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade, reunindo especialistas, autoridades e integrantes do MPBA em discussões de alto nível.

O procurador-geral de Justiça Pedro Maia destacou a relevância do evento, resumindo-a a um adjetivo: “Para usar uma única palavra, nesses dias de Semana do MP, eu diria que nós vimos beleza. Essa palavra, no seu significado mais profundo, define esses quatro dias repletos de discussões, debates e apresentação de resultados”. Ele também enfatizou o engajamento dos membros, servidores e estagiários, cuja participação ativa foi essencial para o sucesso do evento, bem como a parceria com a Associação dos Membros do Ministério Público da Bahia (Ampeb) na realização.

A programação incluiu palestras de personalidades como o ministro Luís Felipe Salomão, do STJ, e o climatologista Carlos Nobre, que alertou sobre a urgência de ações climáticas para evitar o “ecocídio”. Além disso, foram debatidos temas como a qualidade das provas na persecução penal, inteligência artificial no combate ao crime organizado e desafios da segurança pública, especialmente na Bahia, um estado com elevados índices de violência.

Um dos destaques foi a entrega do prêmio Destaques do Júri, que reconheceu promotores de Justiça por sua atuação excepcional, passando, neste ano, a ser chamado Prêmio Humberto Araújo – Destaques do Juri, em homenagem ao promotor aposentado que faleceu há poucos meses. Outro momento marcante foi a inauguração do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes Violentos (NAVV), dedicado a oferecer atendimento humanizado e multidisciplinar na sede do MP, em Nazaré, bairro de Salvador.

A Semana do MP também premiou iniciativas inovadoras de membros, servidores e estagiários que impulsionaram a modernização e o alcance social das ações do MPBA. Projetos como o “Painel Social do OKR Voar” e o documentário “Não menos estimado, Dr. Brasil” evidenciaram a capacidade da instituição de combinar tradição e inovação para servir à sociedade baiana.

Este ano, o evento trouxe também novidades a fim de promover e ampliar a conexão entre pessoas e instituição, como o espaço interativo com quiz sobre o MP, sua história e ações, além de um estúdio fotográfico para reunir colegas e garantir registros especiais no evento.

Para os presentes, em um clima de celebração e compromisso com públicos interno e externo, a Semana do MPBA reafirmou a posição da instituição como protagonista no cenário jurídico e social, engajada em construir um futuro mais justo e sustentável para a Bahia e refletindo a evolução e a unidade do MPBA. “Avançamos enquanto instituição, cada vez mais conscientes de nosso papel, fazendo a diferença para efetivar a Constituição de 1988”, pontuou o procurador-geral.

Nesta edição, além da parceria com a Ampeb na realização, o evento contou com o apoio da Ferbasa, Confederação Nacional de Saúde, TechBig Forense Digital, Suzano, IMAP e Specialist Corretora de Seguros.

Relatório
Redes Sociais

Semana do MP



INSTAGRAM

TOTAL GERAL

Feed e stories

ALCANCE: 49.379

Número de pessoas que viram os conteúdos.

VISUALIZAÇÕES: 68.519

Quantidade de vezes em que os conteúdos foram vistos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SEMANA DO MP



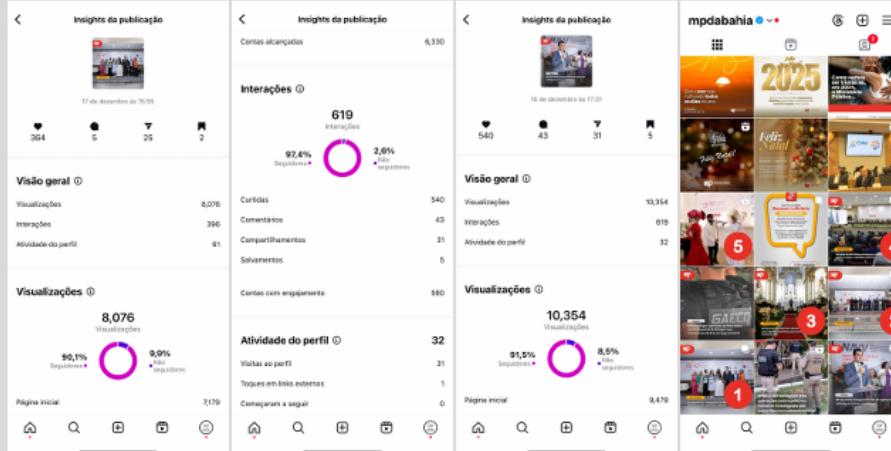
Feed

* 5 publicações no feed para a Semana do MP.

* Total de 38.033 visualizações.

* Total de 21.779 contas alcançadas.

* Total de 2.005 interações.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SEMANA DO MP



Stories

* **17 stories** publicados da cobertura da Semana do MP.

* Total de **30.486 visualizações**.

* Total de **27.599 contas alcançadas**.

* Total de **514 interações**.

The image shows a grid of 17 Instagram Story cards, each with a thumbnail, a caption, and engagement metrics. The stories cover various topics related to the event, such as reflections, program days, presentations by officials, and challenges in public security implementation.

Visualizações	Alcance	Interações
2.030	1.842	20
2.018	1.791	23
1.695	1.339	20
2.279	2.049	37
2.247	1.982	60
2.218	1.995	33
2.148	1.980	28
2.048	1.840	19
2.216	1.974	36
2.148	1.980	28
2.048	1.840	19
2.216	1.974	36
2.148	1.980	28
2.048	1.840	19
2.216	1.974	36
2.148	1.980	28
2.048	1.840	19



MINISTÉRIO
PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SEMANA DO MP



The image displays a grid of five Instagram post cards from the official account @mpdabahia. Each post features a central graphic for the 'SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO' (December 16-19, 2024) with the text 'O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS GRANDES DESAFIOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA: SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTABILIDADE'. Below the graphic are logos of partner organizations: CEAF, IMAP, SPROVAT, Cefet-Ba, Suzono, TechRiz, and ONGs like Fundação Ipe, Fundação Vale, and Fundação Itaú. Each post includes a 'Ver insights' button and a 'Turbinar post!' button. The engagement metrics for each post are:

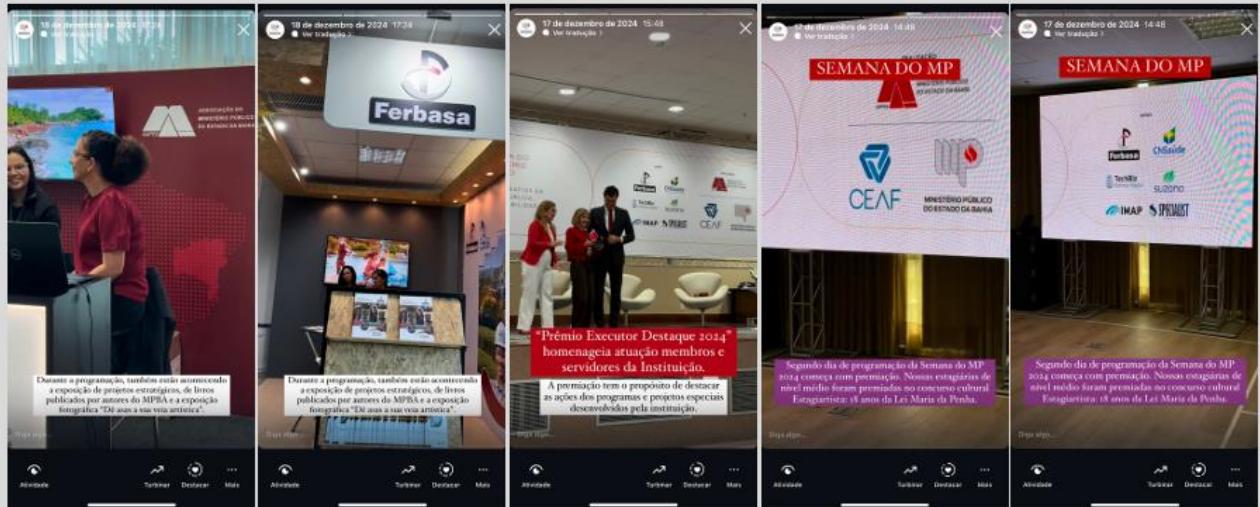
- Post 1: 249 curtidas, 4 comentários, 0 compartilhamentos
- Post 2: 382 curtidas, 4 comentários, 0 compartilhamentos
- Post 3: 249 curtidas, 4 comentários, 0 compartilhamentos
- Post 4: 382 curtidas, 4 comentários, 0 compartilhamentos
- Post 5: 249 curtidas, 4 comentários, 0 compartilhamentos

PARCEIROS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

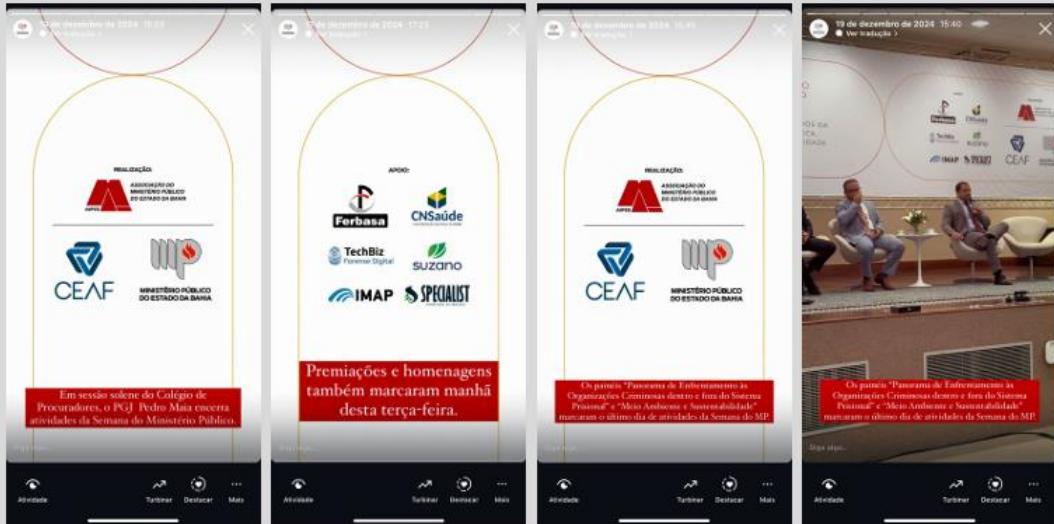
SEMANA DO MP



PARCEIROS



SEMANA DO MP



PARCEIROS





FACEBOOK

TOTAL GERAL

Feed e stories

ALCANCE: 1.380

Número de pessoas que viram os conteúdos.

VISUALIZAÇÕES: --

Quantidade de vezes em que os conteúdos foram vistos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SEMANA DO MP



Feed

* 5 publicações no feed para a Semana do MP.

* Total de 1.380 contas alcançadas.

* Total de 12 interações.

Título	Data de publicação	Curtidas e reações	Comentários	Alcance	Status	Tempo médio de visualização	Compartilhamentos	Interações
Membros e servidores do Ministério Pú... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	1	1	182	—	—	1	3
Membros e servidores do Ministério Pú... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	344	32	4.2 mil	—	—	24	386
Membros e servidores foram homenage... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	2	0	239	—	—	0	2
Essa publicação não tem reac... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	0	0	100	—	—	0	0
SEMANA DO MP Segundo dia de progra... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	366	5	5.1 mil	—	—	23	366
SEMANA DO MP Segundo dia de progra... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	0	0	195	—	—	1	1
Oas policias militares fizeram aju... Turbinar	Terça, 17 de dezem...	220	22	8.2 mil	—	0:11	61	569
O Ministério Público da Bahia inaugura... Turbinar	Segunda, 16 de dez...	2	0	260	—	—	1	3
O Ministério Público da Bahia inaugura... Turbinar	Segunda, 16 de dez...	340	43	8.1 mil	—	—	21	619



INSERÇÃO DA LOGOMARCA NO SITE DA AMPEB

<https://www.ampeb.org.br/smp24-e-oficialmente-aberta-com-palestra-do-vice-presidente-do-stj/>

ACESSO RESTRITO | FALE CONOSCO

Digite o que deseja buscar

PÁGINA INICIAL | AMPEB | NOTÍCIAS | VÍDEOS | CONVÉNIOS | PRÓXIMOS EVENTOS

REDES SOCIAIS:

Notícia

18 de dezembro de 2024 - 08:01 - Em destaque Notícias

SMP24 é oficialmente aberta com palestra do vice-presidente do STJ

A AMPEB participou da cerimônia de abertura da Semana do Ministério Público 2024, neste terça-feira (17), na Casa Pia de São Joaquim, em Salvador. A conferência magna ficou sob a responsabilidade do vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luís Felipe Salomão.

O evento, que discutirá até a quinta-feira (19) segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade, reúne promotores e procuradores de Justiça, e servidores de todas as unidades e regionais do MP-BA, além de especialistas e autoridades de outros órgãos estaduais e nacionais. Organizada pelo MP-BA em parceria com a AMPEB, a SMP24 conta com o apoio da Ferbas, Confederação Nacional de Saúde, TechBiz Forense Digital, Suzano, IMAP e Specialit Corretor de Seguros.

O presidente da AMPEB, Marcelo Miranda, citou que 2024 foi um de muitos avanços no MP-BA, inclusive com reconhecimento nacional para diversas iniciativas desenvolvidas pela instituição. "O Innovare premiou a Bahia [...] e diversas iniciativas do Ministério Público da Bahia foram lembradas e premiadas no CNMP. Apesar de estarem sobre carregados com tantas atribuições, os colegas têm criatividade e desenvolvem seus projetos institucionais que são reconhecidos no âmbito nacional. O meu respeito e a minha admiração a vocês! Que felicidade poder dizer que estou trabalhando ao lado de vocês", parabenizou Miranda.



SEMP24 SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
O MINISTÉRIO PÚBLICO E OS SERVIDORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DA BAHIA
18 a 20 de dezembro

AMPEB ASSOCIAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CEAF CENTRO DE APRENDIZAGEM
E FORMAÇÃO CONTINUADA DO MP-BA

Ferbas CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

TechBiz TECHBIZ FORENSE DIGITAL

Suzano SUDENE SUL DA SUZANO

IMAP INSTITUTO MUNICIPAL DE
ADMISTRAÇÃO PÚBLICA

do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomao.

O evento, que discutirá até a quinta-feira (19) segurança pública, desenvolvimento humano e sustentabilidade, reúne promotores e procuradores de Justiça, e servidores de todas as unidades e regionais do MP-BA, além de especialistas e autoridades de outros órgãos estaduais e nacionais. Organizada pelo MP-BA em parceria com a AMPEB, a SMP24 conta com o apoio da Ferbasa, Confederação Nacional de Saúde, TechBiz Forense Digital, Suzano, IMAP e Specialist Corretora de Seguros.

O presidente da AMPEB, Marcelo Miranda, citou que 2024 foi um ano de muitos avanços no MP-BA, inclusive com reconhecimento nacional para diversas iniciativas desenvolvidas pela instituição. "O Innovare premiou a Bahia [...] e diversas iniciativas do Ministério Público da Bahia foram lembradas e premiadas no CNMP. Apesar de estarem sobrecarregados com tantas atribuições, os colegas têm criatividade e desenvolvem seus projetos institucionais que são reconhecidos no âmbito nacional. O meu respeito e a minha admiração a vocês! Que felicidade poder dizer que estou trabalhando ao lado de vocês", parabenizou Miranda.



INSERÇÃO DA LOGOMARCA NOS CRACHÁS







INSERÇÃO DA LOGOMARCA NA PASTA DO EVENTO





INSERÇÃO DA LOGOMARCA NO BACKDROP DE FOTOGRAFIAS







INSERÇÃO DA LOGOMARCA NO PAINEL DE FUNDO DE PALCO





INSERÇÃO DA LOGOMARCA NOS TOTENS DE SINALIZAÇÃO





























































Esperamos haver alcançado as expectativas depositadas no nosso evento, agradecemos a importante participação ao tempo em que renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Moreira Miranda

Presidente

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
AMPEB

MANIFESTAÇÃO

À ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO GABINETE

Prezados,

Encaminho a presente correspondência eletrônica, recebida nesta Chefia de Gabinete, para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Marta Conceição Bispo Neves
Assessora Administrativa II
Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao Bispo Neves** - Assessora Administrativa II, em 27/06/2025, às 15:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1585175** e o código CRC **600A82DE**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Retorne-se o presente expediente à Coordenação do CEAF.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 10/07/2025, às 11:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598054** e o código CRC **6F1DDDBF**.

DESPACHO

À coordenação Administrativa para dar início à formalização de novo termo de cooperação entre o MP e a AMPEB, por intermédio da Assessoria Técnica (Tiago Campelo).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 11/07/2025, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1602872** e o código CRC **49712837**.

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica do Gabinete:

De ordem do Coordenador do CEAF, Dr. Márcio Fahel, encaminho em anexo, para análise, a minuta do Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e a AMPEB (doc. 1604937), que objetiva a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público 2025”.

Atenciosamente,

Liliane Formigli Noblat
Coordenadora Administrativa do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Gestora Administrativa V, em 14/07/2025, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604952** e o código CRC **873150DF**.

MANIFESTAÇÃO

Processo SEI n. 19.09.01973.0018685/2025-29

Em atenção aos despachos de ID nº 1602872 e nº 1604952, incumbe a esta unidade de assessoramento técnico-jurídico consignar que não há objeção quanto à celebração de novo termo de cooperação técnica entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e a Associação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia – AMPEB, visando à realização da Semana do Ministério Pùblico 2025, desde que observada a paridade com o instrumento firmado para a edição de 2024, cuja execução demonstrou-se exitosa e apta a ser replicada, aproveitando-se, inclusive, a expertise acumulada no período anterior.

Não obstante, por se tratar de matéria afeta à celebração de instrumento de cooperação administrativa, recomenda-se que os autos sejam remetidos às unidades competentes para o regular processamento do feito, em especial à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações da Superintendência de Gestão Administrativa, nos termos do Ato Normativo nº 010/2018, para fins de análise técnica, eventuais modificações na minuta no respectivo instrumento e posterior encaminhamento à deliberação superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Santana Campello Ribeiro** - Assessor de Gabinete, em 15/07/2025, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607915** e o código CRC **BFFC3E91**.

DESPACHO

Processo SEI n. 19.09.01973.0018685/2025-29

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações da Superintendência de Gestão Administrativa, para as providências cabíveis, nos termos da manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (ID nº 1607915), especialmente quanto à análise técnica do instrumento de cooperação proposto, à semelhança do celebrado em 2024, observando-se os trâmites ordinários.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 18/07/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607924** e o código CRC **F876205B**.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO
DA “SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO” NO ANO
DE 2025**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador – BA, CEP 41.745-004, doravante designado **MPBA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Pedro Maia Souza Marques**; e do outro lado,

A **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.124/0001-67, com sede na Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320, a seguir denominada **AMPEB**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **Lucas da Silva Velloso Santana**;

- CONSIDERANDO que a “Semana do Ministério Público” é um evento de integração e capacitação dos Membros do MPBA, com objetivo de oportunizar a reflexão coletiva acerca dos caminhos trilhados pela Instituição, com foco na discussão de temas institucionais relevantes, como forma de aprimorar e fortalecer a atuação ministerial, além de estimular a integração e possibilitar o debate institucional mais democrático e participativo, projetando mudanças positivas nas atividades desenvolvidas;
- CONSIDERANDO que a AMPEB possui, dentre as suas finalidades, a promoção da unidade institucional, o estímulo ao debate de questões institucionais, o aprimoramento funcional, pessoal e jurídico de seus associados, inclusive com a realização e o estímulo à participação em conferências, congressos, seminários e congêneres;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, nos estritos termos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os partícipes se obrigam ao cumprimento das ações a seguir discriminadas, bem assim daquelas que lhe sejam correlatas ou afins.

I – Das Pretensões Comuns:

- a) Realizar o evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025;
- b) Somar esforços para o sucesso do evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;

II - Caberá ao MPBA:

- a) Organizar e executar a “Semana do Ministério Público”, especialmente no tocante ao cumprimento da Programação Científica do evento;
- b) Convidar e confirmar a participação das autoridades para o evento “Semana do Ministério Público”;
- c) Administrar a logística de transporte de autoridades do evento “Semana do Ministério Público”;
- d) Disponibilizar sua infraestrutura física, logística e/ou de recursos humanos que eventualmente se faça necessária à realização do evento “Semana do Ministério Público”;
- e) Autorizar a aplicação da marca e/ou nome de patrocinador(es) captado(s) pela AMPEB em materiais e espaços físicos relativos ao evento, a incluir, conforme o caso, os materiais que contêm a programação do evento, painéis e banners de sinalização do evento, concessão de espaço(s) para possíveis ações promocionais durante o evento, concessão de espaço(s) para colocação de banner(s) promocional, autorização para colocação de material de divulgação nas pastas e citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento, dentre outros meios admitidos pelo Manual da Marca do MPBA.

III - Caberá à AMPEB:

- a) Buscar os patrocínios necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”;

- b) Administrar os custos gerais necessários para a realização do evento “Semana do Ministério Público”, com a utilização dos patrocínios obtidos, limitados a eles, salvo aqueles a serem custeados pelo MPBA por convenção das partes;
- c) Realizar as contratações de bens e serviços necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”, nos limites da alínea “b”, acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Serão responsáveis pelo acompanhamento do presente instrumento o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia e a Presidência da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária;

4.2 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da última assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por qualquer período, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

8.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação Técnica, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis;

8.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

8.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de Cooperação Técnica serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”);

8.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;



8.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica serão realizados por qualquer forma escrita (e-mails, correios, avisos de recebimento etc);

10.2 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, os convenientes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salvador (BA), assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 – DADOS CADASTRAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004

Telefone: (71) 3103-0100/6400

E-mail: pgj@mpba.mp.br

Nome do responsável: Pedro Maia Souza Marques

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMBPEB

CNPJ: 13.041.124/0001-67

Endereço: R. Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320

Telefone: (71) 3320-2300/2332

E-mail: ampeb@ampeb.org.br

Nome do responsável: Lucas da Silva Velloso Santana

Cargo/Função: Presidente

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025.	Início: A partir da data da última assinatura pelas partes.	Término: 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura pelas partes.
<u>Setores envolvidos no MPBA:</u>		
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		
<u>Setores envolvidos na AMPEB:</u>		
Presidência Diretoria Sociocultural		
<u>Meta Única:</u>		
Viabilizar a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025.		



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META	RESPONSÁVEL
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes.	Agosto de 2025	Estabelecer cooperação mútua entre as partes.	MPBA e AMPEB
Publicação do extrato do instrumento de cooperação.	Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.	Dar publicidade à parceria firmada. Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.	MPBA
Reunião entre os partícipes para definição de ações e responsabilidades.	Ago a Dez de 2025	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação.	MPBA e AMPEB
Apresentação de resultados e deliberações da parceria.	Semanalmente, se houver necessidade	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação.	MPBA e AMPEB
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Termo de Cooperação Técnica.	Quando houver necessidade, durante a duração do instrumento	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação. Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.	MPBA e AMPEB

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

DESPACHO

À Assessoria Técnico-Jurídica da SGA:

Trata-se de procedimento visando a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e a AMPEB, que objetiva a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público 2025”.

Tendo recebido o expediente, esta Unidade de Convênios realizou a revisão e formatação do instrumento, tendo observado que o mesmo apresenta os mesmos termos da cooperação celebrada em 2024. Versão final no documento SEI nº 1615241.

Ante o exposto, e em atenção ao quanto disposto no artigo art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, remetemos o expediente para análise e manifestação dessa Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Unidade de Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 21/07/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1615243** e o código CRC **1DC53259**.



PARECER

Procedimento n°.:	19.09.01973.0018685/2025-29
Interessado(a):	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL)
Espécie:	Termo de Cooperação Técnica com a AMPEB
Assunto:	Cooperação Técnica com vistas à conjugação de esforços para a realização da Semana do MP no ano de 2025

EMENTA: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MPBA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (AMPEB). COOPERAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA SEMANA DO MP NO ANO DE 2025. INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS SIGNATÁRIOS. LEI FEDERAL Nº 14.133/21. PELA APROVAÇÃO DA MINUTA.

PARECER N° 519/2025

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de **análise jurídica** da minuta de Termo de Cooperação Técnica (doc. SEI nº 1615241) a ser firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia (AMPEB), objetivando a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público 2025”, sem transferência de recursos financeiros entre os signatários (conforme consta no item 4.2 da minuta).

Instruem o feito: Manifestação do Apoio Adm. à Chefia de Gabinete do PGJ (1585175), acompanhada de anexos; despacho do Chefe de Gabinete do PGJ (1598054); despacho do Coordenador do CEAF (1602872); despacho do CEAF (1604952); manifestação da ATJ-GPGJ (1607915); despacho do Chefe de Gabinete do PGJ (1607924); minuta de termo de cooperação (1615241); despacho da DCCL (1615243), encaminhando o expediente para análise e manifestação desta Assessoria Técnico-Jurídica.

É o breve relatório.

Passamos a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, urge anotar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 53, estabelece competências do órgão de assessoramento jurídico, dentre as quais se destaca o seguinte:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Tem-se, portanto, que o presente opinativo se enquadra na classificação de "parecer obrigatório", em decorrência do que estabelece o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpre ressaltar, oportunamente, que o órgão de assessoramento jurídico não pratica ato de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Tecidas tais considerações preliminares, passa-se à análise do mérito.

Impende assinalar que o termo de cooperação técnica proposto se constitui em instrumento congênero ao convênio, tendo seu estabelecimento disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguinte previsão:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. (grifamos).

Considerando as características do ajuste pretendido, a saber, a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público 2025”, tem-se pela adequação do instrumento aos pressupostos indicados na lei.

Registre-se que a Administração Pública deve sempre zelar pelo resguardo do interesse público, de modo que, ao firmar instrumentos de cooperação, tal propósito deve ser observado.

À luz dos elementos lançados ao processo, resta demonstrada, a menos a princípio, a possibilidade de celebração do termo de cooperação técnica nos termos sugeridos, desde que observadas as determinações legais pertinentes à sua formalização.

II.I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Da análise dos instrumentos carreados ao processo, conclui-se que a instrução se encontra, em linhas gerais, em sintonia com o quanto estabelecido na norma.

Considerando que se trata de demanda envolvendo a realização de evento de interesse institucional, o expediente foi encaminhado à Chefia de Gabinete do PGJ e à ATJ-GPGJ, e, posteriormente remetido pela DCCL (1615243) com a minuta ajustada do termo de cooperação (1615241), para análise e manifestação desta Assessoria Técnico-Jurídica.

II.II - Da minuta do Termo de Cooperação Técnica

Quanto à minuta do termo de cooperação (1615241), esta Assessoria Técnico-Jurídica aquiesce com a redação sugerida pela DCCL.

Registre-se que, embora não tenha sido identificada a juntada de documentos constitutivos da entidade partícipe, trata-se de instituição de comprovada notoriedade, pelo que se entende dispensável a juntada de tais elementos, sem prejuízo à regularidade do expediente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardada a conveniência e oportunidade na celebração da avença, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela aprovação da minuta ajustada do termo de cooperação técnica (1615241).

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à SGA para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Belª. Maria Paula Simões Silva

Assessora de Gabinete

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 355.047

Belª. Vanessa Pontes de Paula

Analista Técnico-Jurídica

Assessoria Técnico-Jurídica/SGA

Matrícula nº 353.977



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** - Assessora de Gabinete, em 21/07/2025, às 16:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Pontes De Paula** - Analista Técnico, em 21/07/2025, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1616155** e o código CRC **1769F74C**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Acolho o Parecer nº 519/2025 da Assessoria Técnico-Jurídica, por seus próprios fundamentos, relativo ao Termo de Cooperação Técnica (doc. 1615241) a ser firmado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia (MPBA) e a Associação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (AMPEB), objetivando a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Pùblico 2025”, sem transferência de recursos financeiros entre os signatários (conforme consta no item 4.2 da minuta) e aprovo a minuta ajustada do termo de cooperação técnica (doc. 1615241).

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes..

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/07/2025, às 10:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1616953** e o código CRC **220229AE**.

DESPACHO

Ao CEAf:

Considerando a finalização do trâmite administrativo necessário à aprovação do Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e a AMPEB, que objetiva a conjugação de esforços para a realização do evento "Semana do Ministério Público 2025, solicitamos os bons préstimos a esse CEAf de diligenciar a coleta de assinaturas do(a) representante legal do Parceiro no documento SEI nº 1615241 que poderá, alternativamente, ocorrer via:

1. Assinatura no sistema SEI/MPBA (Sistema Eletrônico de Informações - MPBA). Nesta hipótese será necessário atender às seguintes etapas:

1º Preencher o cadastro de usuário externo:

[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

2º Seguir as orientações descritas no link para encaminhamento da documentação:

<https://portalsei.mpba.mp.br/acesso-externo/local-de-envio-de-documentos/>

2. Assinatura digital.

Após, solicita-se o retorno do expediente a esta Unidade (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD) com o documento assinado, para que possamos diligenciar a assinatura pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça e adotar as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 23/07/2025, às 15:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1619888** e o código CRC **67132A35**.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO
DA “SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO” NO ANO
DE 2025**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador – BA, CEP 41.745-004, doravante designado **MPBA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Pedro Maia Souza Marques**; e do outro lado,

A **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.124/0001-67, com sede na Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320, a seguir denominada **AMPEB**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **Lucas da Silva Velloso Santana**;

- CONSIDERANDO que a “Semana do Ministério Público” é um evento de integração e capacitação dos Membros do MPBA, com objetivo de oportunizar a reflexão coletiva acerca dos caminhos trilhados pela Instituição, com foco na discussão de temas institucionais relevantes, como forma de aprimorar e fortalecer a atuação ministerial, além de estimular a integração e possibilitar o debate institucional mais democrático e participativo, projetando mudanças positivas nas atividades desenvolvidas;
- CONSIDERANDO que a AMPEB possui, dentre as suas finalidades, a promoção da unidade institucional, o estímulo ao debate de questões institucionais, o aprimoramento funcional, pessoal e jurídico de seus associados, inclusive com a realização e o estímulo à participação em conferências, congressos, seminários e congêneres;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, nos estritos termos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os partícipes se obrigam ao cumprimento das ações a seguir discriminadas, bem assim daquelas que lhe sejam correlatas ou afins.

I – Das Pretensões Comuns:

- a) Realizar o evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025;
- b) Somar esforços para o sucesso do evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;

II - Caberá ao MPBA:

- a) Organizar e executar a “Semana do Ministério Público”, especialmente no tocante ao cumprimento da Programação Científica do evento;
- b) Convidar e confirmar a participação das autoridades para o evento “Semana do Ministério Público”;
- c) Administrar a logística de transporte de autoridades do evento “Semana do Ministério Público”;
- d) Disponibilizar sua infraestrutura física, logística e/ou de recursos humanos que eventualmente se faça necessária à realização do evento “Semana do Ministério Público”;
- e) Autorizar a aplicação da marca e/ou nome de patrocinador(es) captado(s) pela AMPEB em materiais e espaços físicos relativos ao evento, a incluir, conforme o caso, os materiais que contêm a programação do evento, painéis e banners de sinalização do evento, concessão de espaço(s) para possíveis ações promocionais durante o evento, concessão de espaço(s) para colocação de banner(s) promocional, autorização para colocação de material de divulgação nas pastas e citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento, dentre outros meios admitidos pelo Manual da Marca do MPBA.

III - Caberá à AMPEB:

- a) Buscar os patrocínios necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”;

- b) Administrar os custos gerais necessários para a realização do evento “Semana do Ministério Público”, com a utilização dos patrocínios obtidos, limitados a eles, salvo aqueles a serem custeados pelo MPBA por convenção das partes;
- c) Realizar as contratações de bens e serviços necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”, nos limites da alínea “b”, acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Serão responsáveis pelo acompanhamento do presente instrumento o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia e a Presidência da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária;

4.2 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da última assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por qualquer período, mediante formalização de termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

8.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação Técnica, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis;

8.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

8.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de Cooperação Técnica serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”);

8.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;



8.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica serão realizados por qualquer forma escrita (e-mails, correios, avisos de recebimento etc);

10.2 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, os convenientes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salvador (BA), assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

LUCAS DA SILVA

VELLOSO

SANTANA: [REDACTED]

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

Assinado de forma digital por

LUCAS DA SILVA VELLOSO

SANTANA: [REDACTED]

Dados: 2025.07.31 16:30:00 -03'00'

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 – DADOS CADASTRAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004

Telefone: (71) 3103-0100/6400

E-mail: pgj@mpba.mp.br

Nome do responsável: Pedro Maia Souza Marques

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMBPEB

CNPJ: 13.041.124/0001-67

Endereço: R. Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320

Telefone: (71) 3320-2300/2332

E-mail: ampeb@ampeb.org.br

Nome do responsável: Lucas da Silva Velloso Santana

Cargo/Função: Presidente

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025.	Início: A partir da data da última assinatura pelas partes.	Término: 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura pelas partes.
<u>Setores envolvidos no MPBA:</u>		
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		
<u>Setores envolvidos na AMPEB:</u>		
Presidência Diretoria Sociocultural		
<u>Meta Única:</u>		
Viabilizar a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025.		



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META	RESPONSÁVEL
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes.	Agosto de 2025	Estabelecer cooperação mútua entre as partes.	MPBA e AMPEB
Publicação do extrato do instrumento de cooperação.	Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.	Dar publicidade à parceria firmada. Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.	MPBA
Reunião entre os partícipes para definição de ações e responsabilidades.	Ago a Dez de 2025	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação.	MPBA e AMPEB
Apresentação de resultados e deliberações da parceria.	Semanalmente, se houver necessidade	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação.	MPBA e AMPEB
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Termo de Cooperação Técnica.	Quando houver necessidade, durante a duração do instrumento	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação. Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.	MPBA e AMPEB

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

LUCAS DA SILVA VELLOSO
SANTANA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUCAS

DA SILVA VELLOSO

SANTANA: [REDACTED]

Dados: 2025.07.31 16:30:25 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

DESPACHO

À DCCL :

Encaminhamos o Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e a AMPEB assinado (SEI 1632056), para as demais providências cabíveis.

Atenciosamente,
Unidade de Finanças / CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 01/08/2025, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632059** e o código CRC **2DD306F1**.

DESPACHO

À Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:

Trata-se de procedimento visando a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o MPBA e a AMPEB, que objetiva a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público 2025”

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à celebração do presente ajuste, e após a coleta de assinaturas do(a) Representante Legal da AMPEB (doc. SEI 1632056), encaminhamos o presente expediente ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para subscrição pelo Exmo. Dr. Pedro Maia Souza Marques, após confirmação da conveniência e oportunidade na celebração do instrumento.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Coordenação (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD), acompanhado do instrumento assinado, para publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assessora Administrativa I

Matrícula 355.230



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 01/08/2025, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1632398** e o código CRC **1CD8EEEE**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Após assinatura, retorno-se o presente expediente à SGA/Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 05/08/2025, às 12:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635534** e o código CRC **54568080**.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA, COM VISTAS À REALIZAÇÃO
DA “SEMANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO” NO ANO
DE 2025**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à Quinta Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador – BA, CEP 41.745-004, doravante designado **MPBA**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **Pedro Maia Souza Marques**; e do outro lado,

A **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, associação sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.041.124/0001-67, com sede na Rua Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320, a seguir denominada **AMPEB**, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **Lucas da Silva Velloso Santana**;

- CONSIDERANDO que a “Semana do Ministério Público” é um evento de integração e capacitação dos Membros do MPBA, com objetivo de oportunizar a reflexão coletiva acerca dos caminhos trilhados pela Instituição, com foco na discussão de temas institucionais relevantes, como forma de aprimorar e fortalecer a atuação ministerial, além de estimular a integração e possibilitar o debate institucional mais democrático e participativo, projetando mudanças positivas nas atividades desenvolvidas;
- CONSIDERANDO que a AMPEB possui, dentre as suas finalidades, a promoção da unidade institucional, o estímulo ao debate de questões institucionais, o aprimoramento funcional, pessoal e jurídico de seus associados, inclusive com a realização e o estímulo à participação em conferências, congressos, seminários e congêneres;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, nos estritos termos definidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, os partícipes se obrigam ao cumprimento das ações a seguir discriminadas, bem assim daquelas que lhe sejam correlatas ou afins.

I – Das Pretensões Comuns:

- a) Realizar o evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025;
- b) Somar esforços para o sucesso do evento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;

II - Caberá ao MPBA:

- a) Organizar e executar a “Semana do Ministério Público”, especialmente no tocante ao cumprimento da Programação Científica do evento;
- b) Convidar e confirmar a participação das autoridades para o evento “Semana do Ministério Público”;
- c) Administrar a logística de transporte de autoridades do evento “Semana do Ministério Público”;
- d) Disponibilizar sua infraestrutura física, logística e/ou de recursos humanos que eventualmente se faça necessária à realização do evento “Semana do Ministério Público”;
- e) Autorizar a aplicação da marca e/ou nome de patrocinador(es) captado(s) pela AMPEB em materiais e espaços físicos relativos ao evento, a incluir, conforme o caso, os materiais que contêm a programação do evento, painéis e banners de sinalização do evento, concessão de espaço(s) para possíveis ações promocionais durante o evento, concessão de espaço(s) para colocação de banner(s) promocional, autorização para colocação de material de divulgação nas pastas e citação do nome do patrocinador pelo mestre de cerimônia ou apresentador na solenidade de abertura do evento, dentre outros meios admitidos pelo Manual da Marca do MPBA.

III - Caberá à AMPEB:

- a) Buscar os patrocínios necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”;

- b) Administrar os custos gerais necessários para a realização do evento “Semana do Ministério Público”, com a utilização dos patrocínios obtidos, limitados a eles, salvo aqueles a serem custeados pelo MPBA por convenção das partes;
- c) Realizar as contratações de bens e serviços necessários à realização do evento “Semana do Ministério Público”, nos limites da alínea “b”, acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Serão responsáveis pelo acompanhamento do presente instrumento o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia e a Presidência da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

4.1 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária;

4.2 O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários. Cada um deverá arcar, mediante recursos próprios, com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MODIFICAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, desde que não haja mudança do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da última assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por qualquer período, mediante formalização de termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

8.2 Os partícipes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação Técnica, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis;

8.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base dedados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

8.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de Cooperação Técnica serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”);

8.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;



8.6 Os partícipes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia providenciará a publicação do presente instrumento nos termos e condições estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica serão realizados por qualquer forma escrita (e-mails, correios, avisos de recebimento etc);

10.2 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, os convenientes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salvador (BA), assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA Assinado de forma digital por
MARQUES [REDACTED] PEDRO MAIA SOUZA
[REDACTED] MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.08.05 15:34:56 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

LUCAS DA SILVA

Assinado de forma digital por

VELLOSO

LUCAS DA SILVA VELLOSO

SANTANA: [REDACTED]

SANTANA [REDACTED]

Dados: 2025.07.31 16:30:00 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 – DADOS CADASTRAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador/BA, CEP 41745-004

Telefone: (71) 3103-0100/6400

E-mail: pgj@mpba.mp.br

Nome do responsável: Pedro Maia Souza Marques

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - AMBPEB

CNPJ: 13.041.124/0001-67

Endereço: R. Boulevard América, nº 59, Nazaré, na cidade de Salvador - BA, CEP 40050-320

Telefone: (71) 3320-2300/2332

E-mail: ampeb@ampeb.org.br

Nome do responsável: Lucas da Silva Velloso Santana

Cargo/Função: Presidente

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025.	Início: A partir da data da última assinatura pelas partes.	Término: 06 (seis) meses, contados da data da última assinatura pelas partes.
<u>Setores envolvidos no MPBA:</u>		
Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional		
<u>Setores envolvidos na AMPEB:</u>		
Presidência Diretoria Sociocultural		
<u>Meta Única:</u>		
Viabilizar a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025.		



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

ETAPA	PRAZO	META	RESPONSÁVEL
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os entes.	Agosto de 2025	Estabelecer cooperação mútua entre as partes.	MPBA e AMPEB
Publicação do extrato do instrumento de cooperação.	Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.	Dar publicidade à parceria firmada. Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.	MPBA
Reunião entre os partícipes para definição de ações e responsabilidades.	Ago a Dez de 2025	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação.	MPBA e AMPEB
Apresentação de resultados e deliberações da parceria.	Semanalmente, se houver necessidade	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação.	MPBA e AMPEB
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do Termo de Cooperação Técnica.	Quando houver necessidade, durante a duração do instrumento	Viabilizar a adequada consecução do objeto da cooperação. Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado.	MPBA e AMPEB

4 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Salvador/BA, assinado e datado eletronicamente/digitalmente.

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.08.05 15:35:25 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

LUCAS DA SILVA VELLOSO
SANTANA [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUCAS
DA SILVA VELLOSO
SANTANA [REDACTED]
Dados: 2025.07.31 16:30:25 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Lucas da Silva Velloso Santana

Presidente

D 331 – Acordo de Cooperação Técnica

Enviado por karina.santana em seg, 11/08/2025 – 14:00

Processo nº:

19.09.01973.0018685/2025-29

Tipo:

[Convênios e Instrumentos Congêneres](#)

Data:

segunda-feira, Agosto 11, 2025 – 13:45

Objeto:

Conjugação de esforços para a realização do evento “Semana do Ministério Público” no ano de 2025, nos estritos termos definidos neste instrumento.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 331

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia

Parecer Jurídico: 519/2025

Vigência: 08/08/2025 a 04/02/2026

Termo aditivo: NÃO

02/08/2025	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
03/08/2025	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
09/08/2025	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075
10/08/2025	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075
16/08/2025	Eduardo de Araújo D'Ávila	352.059
17/08/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
23/08/2025	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075
24/08/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
30/08/2025	Valéria Souza Macedo de Santana	354.102
31/08/2025	Lucas Garboggini Vasconcelos Mello	355.075

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2025.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.03493.0014308/2025-90. Parecer Jurídico: 460/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB. Objeto do Termo: Publicizar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre as partes, que tem por objeto a cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo que compõe o "Sistema de Avaliação de Desempenho" da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB ao Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 2 (dois) anos, a contar de 13 de julho de 2025.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.01973.0018685/2025-29. Parecer Jurídico: 519/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Associação do Ministério Público do Estado da Bahia - AMP-PEB Objeto do Termo: conjugação de esforços para a realização do evento "Semana do Ministério Público" no ano de 2025. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

RESUMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo SEI/MPBA: 19.09.48132.0019239/2025-95. Parecer Jurídico: 499/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Pitágoras de Guanambi / Faculdade Anhanguera Unopar de Guanambi. Objeto do Termo: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela instituição de ensino, para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 366/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.247369/2025

Objeto: Averigar suposto desaparecimento do Sr. L.G.S.

Data do Arquivamento: 05/08/2025

Salvador, 07/08/2025

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital N° 1070/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.258032/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.258032/2025” - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.